

O EXERCÍCIO DO DIREITO EMPRESARIAL NO BRASIL

Autor(res)

Fabrício Dias Rodrigues
Bianca Pereira Alves Teixeira
Adriany Stéfane Teixeira Da Silva
Kadmiel Kleandros De Freitas Coutinho
Olímpio Alves Barbosa Junior
Maria Fernanda Melo Correia
Annanda Karolyna Dos Santos Mello
Jéssica Nascimento Rodrigues

Categoria do Trabalho

9

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO - FACNET

A atividade empresarial compreende o conjunto de operações e transações conduzidas por uma entidade jurídica no âmbito de suas atividades comerciais. Tal atividade pode ser conceituada como a realização sistemática e profissional de atividades voltadas para

o fornecimento de bens ou serviços, com o escopo de auferir lucro.

Por sua vez, a ordem econômica é orientada para o desiderato fundamental de promover um ambiente econômico que seja equitativo, equilibrado e sustentável, buscando propiciar o desenvolvimento econômico e o bem-estar coletivo. Nesse contexto, a ordem econômica se dedica a estabelecer os princípios e diretrizes que regem as relações econômicas, visando a garantia da concorrência justa entre os agentes econômicos, a proteção dos consumidores e a preservação dos recursos naturais, em consonância com o interesse público e a promoção do progresso social.

Objetivo

O estudo da ordem econômica no Brasil tem como objetivo principal compreender e analisar as bases e as diretrizes que regem a atividade econômica do país. Isso envolve o entendimento das leis, políticas e mecanismos que influenciam a produção, distribuição e consumo de bens e serviços no Brasil.

Material e Métodos

A revisão foi baseada em pesquisas na internet, em sites confiáveis e verídicos, todos devidamente atualizados, com estudos de doutrinas e também, da própria lei. No período de 2018 a 2024. Foi uma revisão integrativa, pela combinação de dados de diversas fontes, como estudos quantitativos, qualitativos e mistos, para oferecer uma análise mais abrangente, buscando sintetizar resultados de diferentes métodos de pesquisa para fornecer uma compreensão mais completa do assunto em questão. Os créditos dos sites e dos autores poderão ser encontrados



em "referências".

Resultados e Discussão

A atividade comercial evoluiu para sistemas complexos, impulsionando o desenvolvimento econômico. No Brasil colonial, focava na exploração de recursos pelo Estado. Após a independência, diversificou-se com a industrialização. Hoje, o cenário empresarial abrange vários setores. O direito empresarial é regulamentado pelo código Civil. Requisitos incluem registro, CNPJ, regime tributário, licenças, obrigações trabalhistas e capital. Guiada pela busca do lucro, eficiência, planejamento, inovação e sustentabilidade. A Constituição estabelece princípios como soberania nacional, propriedade privada, livre concorrência, defesa do consumidor e meio ambiente. Esses princípios influenciam políticas públicas, legislação e práticas de mercado, buscando justiça social e desenvolvimento econômico. Empresas devem operar responsavelmente, cumprindo a legislação e Libilitation

Em síntese, a análise da figura empresarial conforme o Código Civil revela a sua função primordial de gerar lucros através de uma estrutura que engloba desde a produção até a comercialização. A ordem econômica busca equilibrar o ambiente empresarial, promovendo a livre iniciativa e concorrência. As políticas monetárias, industriais e fiscais desempenham um papel crucial nesse contexto. Portanto, compreender esses princípios é essencial para a condução eficaz das atividades econômicas no Brasil, visando o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da

linha], 2008-2024, https://dicionario.priberam.org/streaming BARROSO, Luís Roberto. A Ordem Econômica Constitucional e os Limites à Atuação Estatal. MOURA, Carolina Figueiredo de. Princípios Constitucionais da Ordem Econômica. Constituição da República Federativa do Brasil . OLIVIO, Karoline. Site JusBrasil. Princípios da Ordem Econômica Brasileira. Disponível em https://www.jusbrasil.com.br/artigos/principios-da-ordem-economica- brasileira/279051237> Acesso em 22 abr. 2024.

Grinover, A. P., Vasconcellos e Benjamin, A. H. de, & Bueno, C. S. - Direito do Consumidor.

streaming", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2024, vou!



